



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Frederico Augusto Ritter, 71 Loja: 01 - Vila City
Fone: 3041-7100 - Ramal 8752
E-mail: cme@cachoeirinha.rs.gov.br
Site: www.cmecachoeirinha.com.br
CACHOEIRINHA – RS

PARECER CME/CP nº 037/2023

*Manifesta-se sobre a situação
emergencial de atendimento de alunos da
EMEI Menino Jesus.*

1. RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação enviou o Ofício SMED nº 64/2023 de 09 de março de 2023, com a solicitação do atendimento emergencial às turmas de Educação Infantil na Estrutura modular instalada no Ginásio Municipal, em decorrência da interdição temporária (a partir de 24/02/23), como atesta o Decreto Municipal nº 7.638/2023. No dia 13 de março de 2023, a comissão da Educação Infantil realizou a primeira visita de averiguação das condições das instalações e se estavam adequadas à Resolução CME nº 028/2020 que *Estabelece normas para o Cadastro, Credenciamento e Autorização para o Funcionamento das Instituições de Educação Infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino, bem como para oferta dessa etapa da Educação Básica no Município*. Após visita vislumbrou-se a necessidade de adequações que foram encaminhadas à mantenedora através do Relatório de visita técnica CME nº 001/2023, enviado dia 20 de março do corrente ano, dando 30 dias de prazo para organização das inadequações encontradas. Após esse intervalo de tempo, a comissão regressou ao educandário para nova avaliação do espaço, muitas solicitações foram atendidas e outras ainda estavam em inconformidade, que suscitou a Notificação CME nº 005/2023 datada em 24 de abril de 2023, sendo que esta deu um prazo de outros 30 dias, demonstrando nosso desvelo. O prazo findou-se em 31 de maio, onde foi expedido o Ofício SMED nº 243/2023 com algumas respostas da Notificação precedentemente enviada.

2. HISTÓRICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Frederico Augusto Ritter, 71 Loja: 01 - Vila City
Fone: 3041-7100 - Ramal 8752
E-mail: cme@cachoeirinha.rs.gov.br
Site: www.cmecachoeirinha.com.br
CACHOEIRINHA – RS

A Defesa Civil da cidade de Cachoeirinha justifica a solicitação de interdição do prédio da EMEI Menino Jesus, dizendo:

Tal interdição se faz necessário em base de vistoria no local realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, por essa diretoria e embasada por laudo técnico expedido pelo engenheiro senhor Marciano de Moraes, onde ressalta o risco à integridade física dos alunos e servidores, conforme laudo em anexo.

Em anexo foi enviado o laudo devidamente assinado e com fotos comprobatórias da situação que o prédio se encontrava.

Ainda em fevereiro a prefeitura municipal de Cachoeirinha exarou o Decreto Municipal nº 7.638/2023, que destaca:

Art. 1º Ficam interditadas, temporariamente, as dependências da escola, a partir das 17h do dia 24 de fevereiro de 2023, e suspensas atividades naquele local.

[...]

§ 2º Sempre que houver a percepção do risco, fica, desde já, autorizado à Secretaria Municipal de Educação a tomar as providências cabíveis, até a solução definitiva do problema.

Art. 2º As atividades realizadas no prédio da escola, dentro das possibilidades, serão retomadas, se em condições o prédio, e/ou destinadas a outros locais, de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação, que orientará o retorno às atividades.

Neste ínterim, a Secretaria de Educação envolveu-se em buscar alternativas para o atendimento. Após análise de possibilidades viáveis, na concepção desta secretaria, optou-se pela instalação da escola no Ginásio Municipal de Cachoeirinha, localizado na Rua Rondônia, 137 – Vila Fátima, em 09 de março de 2023, a Secretaria Municipal de Educação enviou o Ofício SMED nº 64/2023, com a solicitação do atendimento emergencial às turmas de Educação Infantil na Estrutura modular instalada no Ginásio Municipal, em decorrência da interdição temporária (a partir de 24/02/23), como atesta o Decreto Municipal nº 7.638/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Frederico Augusto Ritter, 71 Loja: 01 - Vila City
Fone: 3041-7100 - Ramal 8752
E-mail: cme@cachoeirinha.rs.gov.br
Site: www.cmecachoeirinha.com.br
CACHOEIRINHA – RS

Defronte à legislação vigente, a Comissão de Educação infantil fez sua primeira visita ao local no dia 13 de março, que resultou no Relatório de visita técnica nº 001/2023, que em sua conclusão colocou.

Acreditamos ser um momento delicado vivido pela escola, onde por falta de manutenção de anos por parte do poder público, foi lhes furtado o direito identitário e de pertencimento do local de sua escola.

Percebemos claramente um grande esforço da instituição escolar em fazer o seu melhor diante de tantas adversidades, assim como percebemos um esforço da mantenedora em acolher essas crianças e famílias em seus direitos constitucionais à educação e ao cuidado.

Neste relatório apontamos inconformidades, confrontando com a legislação vigente, onde deu-se 30 dias para as devidas providências.

Findado os 30 dias a Comissão voltou à escola, que originou a Notificação CME nº 005/2023 de 24 de abril, pois muitas questões ainda não haviam sido reorganizadas, dando prazo de mais 30 dias. A comissão concluiu:

Encontramos como elucidado anteriormente, um local bem mais organizado e com características de Escola de Educação Infantil, embora muitas questões ainda ficaram pendentes e estabeleceremos novos prazos a serem cumpridos pelo poder executivo. É notório o esforço da escola e mantenedora de amenizar os problemas, não obstante, estamos longe de um local ideal para desenvolver uma prática educativa de qualidade, pois sabemos de antemão que o ambiente arejado e livre faz com que, especialmente, a Educação Infantil desenvolva-se em sua plenitude.

Decorrido outros 30 dias recebemos em Ofício SMED nº 243/23, datado em 30 de maio de 2023, a resposta a Notificação CME nº 005/23, onde foram descritos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Frederico Augusto Ritter, 71 Loja: 01 - Vila City
Fone: 3041-7100 - Ramal 8752
E-mail: cme@cachoeirinha.rs.gov.br
Site: www.cmecachoeirinha.com.br
CACHOEIRINHA – RS

encaminhamentos dos documentos faltantes, assim como fotos comprobatórias das arrumações pendentes.

3. ANÁLISE DA MATÉRIA

A falta de investimento na educação básica é um grave problema que afeta diretamente o desenvolvimento de crianças/estudantes. Trata-se de uma violação aos direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal, que determina que a educação é um direito de todos e dever do Estado.

Segundo a legislação brasileira, a educação é um direito público subjetivo, isto é, um direito que deve ser exigido da sociedade. O Estado tem a obrigação de oferecer uma educação de qualidade, que seja inclusiva e atenda às necessidades das crianças/estudantes. Isso inclui garantir estrutura física, acesso a recursos pedagógicos, formação adequada dos professores, entre outros aspectos. A Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96 em seu Artigo 35, destaca:

A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

No entanto, a falta de investimento na educação básica compromete seriamente a qualidade do ensino oferecido. Escolas sem infraestrutura adequada é apenas uma das facetas das fragilidades expostas na educação, que intercorreu nos problemas que desencadearam nas situações ocorridas na EMEI Menino Jesus.

Todas as alternâncias que houve no processo desde dia 24/02/23 na referida escola é decorrente de uma longa história de falta de investimento e cuidado público com a manutenção da estrutura.

A Resolução CME nº 005/2007, no que se refere ao atendimento emergencial, assim se manifesta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Frederico Augusto Ritter, 71 Loja: 01 - Vila City
Fone: 3041-7100 - Ramal 8752
E-mail: cme@cachoeirinha.rs.gov.br
Site: www.cmecachoeirinha.com.br
CACHOEIRINHA – RS

Art. 22 O poder público municipal poderá oferecer, em caráter emergencial, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, sempre que ocorrer situação de calamidade pública ou desequilíbrio na densidade populacional.

Parágrafo único – Havendo atendimento emergencial, de Educação Infantil ou do Ensino Fundamental, nos termos previstos no “caput”, serão dispensados os atos prévios de credenciamento da Instituição de Ensino para autorização do funcionamento de nível que, entretanto, deverão ser solicitados, obrigatoriamente no decorrer do mesmo ano civil.

Art. 23 O atendimento emergencial, no caso de calamidade pública será comunicado pela Secretaria Municipal de Educação e Pesquisa imediatamente ao Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único Em caso de desequilíbrio da densidade populacional, deverá ser solicitado o parecer prévio deste colegiado.

Art. 24 O Município só poderá oferecer atendimento emergencial se o local destinado dispuser das condições de infraestrutura estabelecidas para oferta de quaisquer dos níveis, nesta Resolução e nas normas específicas, bem como dos recursos humanos habilitados, garantindo em qualquer caso o cumprimento do ano letivo nos termos da legislação vigente.

O Conselho Municipal de Educação, órgão fiscalizador do SME, prima por estruturas escolares que sejam conservadas, e caso necessário um atendimento emergencial, a mesma deve estar em conformidade com a legislação vigente a fim de dirimir possíveis prejuízos às crianças/estudantes e educadores.

4. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

O processo vivenciado pela comunidade escolar da EMEI Menino Jesus foi certamente traumático e desgastante. Ser retirado de sua escola por falta de condições estruturais mexeu com o emocional de todos os atores envolvidos.

Serem remanejados para um local adaptado emergencialmente também foi impactante e desmotivador. Nossa atuação junto à mantenedora e escola foi uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Frederico Augusto Ritter, 71 Loja: 01 - Vila City
Fone: 3041-7100 - Ramal 8752
E-mail: cme@cachoeirinha.rs.gov.br
Site: www.cmecachoeirinha.com.br
CACHOEIRINHA – RS

tentativa de amenizar esses impactos não satisfatórios para uma realidade possível neste momento. Neste sentido, percebemos o pronto atendimento e incansáveis tentativas de atender todas solicitações, que apesar de ficarem longe do ideal, foram as possíveis para o momento vivido.

A Comissão da Educação Infantil entende que proporcionar melhores condições ao atendimento da educação infantil é fundamental para o desenvolvimento das crianças. Essa etapa inicial do aprendizado é essencial para a formação do indivíduo, influenciando seu progresso pessoal e social ao longo de toda a vida.

É fundamental que a mantenedora consiga organizar-se para que no futuro não aconteça casos como este, buscando estabelecer planejamento, metas a serem alcançadas, corroborando para novo fato como este não ocorra.

Através de projeções possíveis, estamos estabelecendo que no máximo até dia 31 de dezembro de 2023 a escola esteja novamente instalada em suas dependências, com sua nova estrutura e enquanto isso, a mantenedora fique atenta a possíveis inconvenientes que essa comunidade escolar possa passar neste atual espaço, amparando-a em suas necessidades.

CONCLUSÃO E VOTO DA COMISSÃO

Diante de todas as considerações supracitadas, a Comissão da Educação Infantil recomenda a aprovação das instalações provisórias da EMEI Menino Jesus.

Comissão da Educação Infantil:

CHEILA RODRIGUES MACEDO
ISABEL BERENICE BOM DE SOUZA
JANAÍNA DE CÁSSIA PAIM JAQUES
LILIAN CRISTIANE DE CASTILHOS
MAGDA SANTOS DE FARIAS
NARA MARIA DA SILVA PIASENTIN
NELEANE DA SILVA
ROBERTO AUGUSTO RIBAS FÜRSTENAU



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Frederico Augusto Ritter, 71 Loja: 01 - Vila City
Fone: 3041-7100 - Ramal 8752
E-mail: cme@cachoeirinha.rs.gov.br
Site: www.cmecachoeirinha.com.br
CACHOEIRINHA – RS

Aprovado em Conselho Pleno por unanimidade.

Cachoeirinha, 22 de junho de 2023

Conselheiros Presentes:

ADRIANE DE LIMA
ANDRÉIA CORREIA RIOS
CHEILA RODRIGUES MACEDO
DAIANE RENATA MACHADO
GISELE TEREZINHA PADILHA MARCHIORI
INÊS SOARES RODRIGUES
ISABEL BERENICE BOM DE SOUZA
ISABEL ZIMMERMANN DE OLIVEIRA RAMOS RIBEIRO
JULIANA DESZUTA DA ROCHA
MAGDA SANTOS DE FARIAS
MARCELO FERREYRO PALADIN
MIRIAN AGUIAR DE MATOS
NARA MARIA DA SILVA PIASENTIN
NEUSA ROSANE BAZILEVVITZ
PATRÍCIA LEÃO DAMACENO
RAQUEL PEREIRA PINHO DE SOUZA
RAUL MAIA NETO
ROSIMERE BRISTOT SCHARDOSIM

Assessores Técnicos:

LILIAN CRISTIANE DE CASTILHOS
NELEANE DA SILVA
ROBERTO AUGUSTO RIBAS FÜRSTENAU